



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER Nº 01/2022

REF.: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2022

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2022 que **“Altera os Anexos I, II e III e inclui o anexo IV na Lei nº 1.279 de 2 de Setembro de 2019 e dá outras providências”**.

Por se tratar de proposta que altera a estrutura e os vencimentos e gratificações dos cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Vale do Paraíso, a competência de iniciativa é da Câmara Municipal, pois se trata da organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, conforme dispõe o inciso VII, do art. 15 da Lei Orgânica do Município.

O art. 1º do Projeto altera os anexos I, II e III da Lei n 1.279 de 2 de setembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

O anexo I altera o organograma da estrutura administrativa da Câmara, incluindo os cargos de pregoeiro e de ouvidor.

O Anexo II altera as referências das gratificações por exercício dos cargos em comissão, com a inclusão dos novos cargos.

O Anexo III traz os novos valores dos vencimentos e gratificações por exercício do cargo com o objetivo de aplicar um reajuste para esses cargos, que desde 2019 não tem nenhuma atualização, estando totalmente defasados em relação a outras câmaras e a Prefeitura Municipal.

Fica incluído na lei o anexo IV, que estabelece as atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa deste Poder Legislativo.

Além da valorização do servidor, o aumento da remuneração dos cargos comissionados também compensa o servidor que teve seu poder aquisitivo diminuído nesses mais de dois anos pelo processo inflacionário e as suas atribuições aumentadas com a demanda crescente dos serviços na Câmara Municipal.

Portanto, manifesto-me favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 25 de Janeiro de 2021.

**KLEBE BARROS ROSA**  
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**O parecer desta Comissão acompanha o voto do Relator:**

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente

**TEREZINHA SIMONE DA SILVA**  
Membro